

**AVISO DE ABERTURA N.º 437/SGA/DOFAE**

**Faculdade de Economia**

**Ano letivo 2025/2026**

**Mudança de par instituição/corso**

**1.º Ciclo**

**Licenciatura em Relações Internacionais**

**1. Numerus clausus:**

1ª Fase:

1º ano curricular: 0 vagas

Restantes anos: 3 vagas

2ª Fase:

1º ano curricular: 0 vagas

Restantes anos: vagas sobrantes

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem

**3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 1 de março a 30 de abril de 2025

2ª Fase: 6 de junho a 23 de julho de 2025

**4. Condições de admissão dos candidatos:**

1. Podem requerer a mudança de par instituição/corso os estudantes que:

a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/corso e não o tenham concluído;

b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2025/2026, no âmbito do regime geral de acesso (18 Português e Uma das seguintes provas: 04 Economia, 06 Filosofia, 11 História, 19 Matemática A);

c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, no ano letivo 2025/2026, no âmbito do regime geral de acesso (Provas de Ingresso: 95 pontos em 200).

2. Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

3. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

4. Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a condição de admissão estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas específicas fixadas para o curso, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Para obter esta autorização será necessário:

- apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FEUC - onde constem os dados que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: [gbdiretor@fe.uc.pt](mailto:gbdiretor@fe.uc.pt) (preferencialmente assinado);

5. Para os estudantes internacionais a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2025/2026, no âmbito do referido Concurso Especial de Acesso.

6 - Os exames a que se refere a alínea b) do nº 1 e o nº 3 do presente artigo, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

a) Média dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, para o ano letivo 2024/2025, no âmbito do regime geral de acesso ou a média das provas utilizadas nos casos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso, [Ponderação 90/100];

b) Motivação do/a candidato/a no novo percurso académico tendo em conta a aptidão vocacional demonstrada pela adequação dos objetivos de formação aos objetivos do curso a que candidata. A redação da carta de motivação é critério de desempate, nos casos em que dois ou mais candidatos/as disputem o último lugar disponível, [Ponderação 10/100].

### **6. Documentação necessária:**

- Auto-declaração (fazer download), sob compromisso de honra, de que o/a candidato/a não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso e de que está na posse dos pré-requisitos, caso sejam exigidos. A Auto-declaração deverá ser assinada manualmente conforme documento de identificação pessoal (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as internacionais);

## ADMINISTRAÇÃO

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes provenientes de um curso da UC e candidatos/as provenientes de universidades estrangeiras);
- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com os n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso de abertura; (OBRIGATÓRIO);
- Documento comprovativo em como está ou esteve inscrito numa instituição de ensino superior e não concluiu o curso que serve de base a esta candidatura (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as estrangeiros).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

**7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor anual).
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.**9. Avaliador(es):**

- Bernardo da Silva Relva Teles Fazendeiro.

**10. Outras informações:**

## ADMINISTRAÇÃO

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- A primeira matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 25% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura: Online no site:  
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os/As candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos (excepto a FICHA ENES e a declaração de não conclusão de curso), até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:  
<https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em:  
<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 7 de março de 2025.

A Chefe de Divisão,